



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (47) 654-0171 e 654-0166
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - SC

DECRETO Nº 964 DE 20 DE SETEMBRO DE 2005

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal Nº 1.806, de 20 de Setembro de 2005,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto de um Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias adiante especificadas:

ÓRGÃO	..	09.00	SECRETARIA DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		09.01	SECRETARIA DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
PROJETO ATIVIDADE	026.782.0039.2018		MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIARIO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.00		APLICAÇÕES DIRETAS
VINCULO	1. 2.4.0.0		TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS
			 R\$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 100.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (47) 654-0171 e 654-0166
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - SC

DECRETO Nº 964 DE 20 DE SETEMBRO DE 2005

FL. 02

Art. 2º. A suplementação da dotação orçamentária consignada no Artigo 1º do presente decreto, dar-se-á por conta de Excesso de Arrecadação, em razão da liberação de recursos no Valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), referente a Convênio celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado da Infra-estrutura, para a revestimento primário, com cascalho, em rodovia municipal.

Art. 3º. Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 20 de Setembro de 2005

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Este decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Planejamento e publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 20 de Setembro de 2005.


ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento